

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 221/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 221/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 063/2021 - Tomada de Preços nº. 004/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa R2R TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO EIRELI, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua La Paz, nº. 402, Bairro Belvedere, na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.501-323, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.819.390/0001-78, neste ato representada pelo sócio Sr. Reginaldo Rogério Resende, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.379.186-78, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de quantitativos de itens, necessários para encerramento contratual e recebimento das obras de reforma do vestiário e de reconstrução da Quadra Poliesportiva do Bairro Ingás de Itapecerica-MG, conforme abaixo discriminado:
- Supressão no valor de R\$ 26.735,98 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme planilha em anexo.
- Supressão no valor de R\$ 15.522,85 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.
- Acréscimo no valor de R\$ 95.106,94 (noventa e cinco mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha em anexo.
- 1.2 Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Parecer Jurídico.
- 2.1 Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 52.848,11 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária Ficha 443: 02.06.01.12.361.0027.1104 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG expressamente autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n^{o} . 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 13 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS ABILIO

FARIA:05513289679

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679

Dados: 2022.07.06 12:23:31 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79 Secretaria Municipal de Obras e Transportes

REGINALDO ROGERIO RESENDE:06037918678 Dados: 2022.07.05 20:22:13 -03'00'

Assinado de forma digital por REGINALDO ROGERIO RESENDE:06037918678

CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELLI

CNPJ sob o nº. 13.819.390/0001-78

Representante: Reginaldo Rogério Resende

CPF/MF nº 060.379.186-78

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo OAB/MG 112731

Assessora Jurídica I

WELTON VIEIRA

Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO Dados: 2022.07.06 12:48:30 -03'00'

Visto: LEAO

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610 Assessor Jurídico Adjunto